

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO;**

O objeto da presente contratação é a realização de processo de dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em uniformes e equipamentos das forças de segurança.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A aquisição de uniformes relacionadas no presente Termo deverá seguir as condições e especificações técnicas e demais exigências estabelecidas a seguir nos **lotes nº 1 ao nº 4**.

LOTE N° 1

Itens	Serviço / Descrição	Finalidade	Quantidade
01	COMBAT SHIRT MANGA LONGA	OPERACIONAL	32
02	COMBAT SHIRT MANGA CURTA	OPERACIONAL	32
03	CALÇA TÁTICA	OPERACIONAL	32
04	CAPA DE COLETE MODULAR	OPERACIONAL	16
05	PATCH EMBORRACHADO GCM	OPERACIONAL	16

LOTE N° 2

06	PATCH EMBORRACHADO BRASÃO GCMPS	OPERACIONAL	16
07	PATCH EMBORRACHADO BANDEIRA MUNICIPIO DE PILAR DO SUL	OPERACIONAL	16
08	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO	OPERACIONAL	16

LOTE N° 3

09	COLDRE KIT 3 EM 1 SPEED	OPERACIONAL	16
10	COTURNO TIGER PRÓ ZIPER	OPERACIONAL	16

LOTE N° 4

11	CINTURÃO DE GUARNIÇÃO C/PROTECTOR LOMBAR	OPERACIONAL	16
12	PORTA ALGEMA POLIMERO	OPERACIONAL	16
13	PORTA CARREGADOR DUPLO POLÍMERO	OPERACIONAL	16





14	POR TA TORNIQUETE POLÍMERO	OPERACIONAL	16
----	----------------------------	-------------	----

3. FUNNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Observando a necessidade do cumprimento do compromisso da Guarda Civil Municipal na segurança sistêmica do Município de Pilar do Sul.

A fundamentação legal encontra-se na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 4.372/2024 e demais leis pertinentes de acordo com as exigências legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Refere-se à aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal que desenvolve atividades operacionais em campo que por vezes atente ocorrências em condições diversificadas, além dos inúmeros embarque e desembarque da viatura em abordagens. A degradação do uniforme é mais célere devido a sua exposição cotidiana.

Como já havia um processo de compra de uniforme PAe N° 5492/2024, onde a empresa não entregou boa parte dos uniformes e equipamentos, e foi ajuizada no PAe. N° 9845/2025. levando os Guardas a uma situação deplorável de estarem trabalhando com o uniforme rasgado, botas com buracos e rasgadas.

A presente contratação visa atender a essa demanda com caráter de urgência.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratada em questão refere-se a empresa especializada em uniformes e equipamentos de segurança sem necessidade de mão de obra exclusiva, ou seja, se enquadram como comuns art. 6º, inc. XII, Lei Federal 14.133/2021;

Pode ser contratado empresas que comprovem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como ateste sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como por exemplo:

como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de diretoria em exercício;

A empresa também deve comprovar habilitação fiscal, social e trabalhista.

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pretendido, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a) Regularidade perante a Fazenda Federal;

b) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

e) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município da sede.

f) Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Verifica-se a necessidade da contratação ter todos os itens dos lotes nº 01 ao nº04 e encaminhá-los no tempo determinado para validação e ainda atentar-se para o prazo de entrega.





6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá analisar os uniformes/itens/equipamentos junto ao fornecedor para verificar se atende o descritivo do termo de referência;

Após atestada a qualidade dos uniformes e estando em conformidade com o TR, deverá solicitar o empenho para o setor de compras;

Após a emissão e assinatura do empenho, deverá solicitar entrega que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Deverá requerer o pagamento que poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após e emissão da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada terá de observar se tem condições de entregar todos os itens do lote;

A contratada terá de analisar se possui condições plenas de entregar os uniformes em conformidade com o descritivo no Termo de Referência;

Deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os itens para validação que serão analisadas pelo Gestor do contrato que verificará se atende fielmente ao termo de referência;

Deverá atentar-se sobre o prazo de entrega dos uniformes em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho;

Deverá entregar os uniformes na base da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul/SP, rua tenente Almeida, nº 265 – Centro – Pilar do Sul-SP.

O objeto deve seguir o seguinte modelo para sua execução:

A contratada deverá ter todos os itens do lote nº 01, os uniformes e equipamentos de acordo com as especificações deste termo de referência;

Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar as amostras dos uniformes e equipamentos;

Após a validação pelo gestor do contrato terá o prazo de 10 dias para entregar de forma global na base da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul/SP.

Sendo de responsabilidade da contratada a entrega, bem como o frete.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTARO:

VIGENCIAS

O contrato a ser gerado terá vigência até completo adimplemento das obrigações a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para alterações contratuais.

GESTÃO DO CONTRATO





**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

RUA TENENTE ALMEIDA, 365 – CENTRO – CEP 18.185-000 – TEL/FAX (15) 3278-9700, CEL (15)99732-8154
E-MAIL GUARDACIVIL@PILARDOSUL.SP.GOV.BR



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a contratada e a contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Será de inteira responsabilidade da contratada o frete e entrega das munições na base da Guarda Civil Municipal;

Será de competência o Gestor do contrato validar os itens no prazo determinado acompanhar a entrega, conferir os uniformes e fiscalizar a entrega e só após encaminhar a nota fiscal ao setor de almoxarifado;

Será nomeado o Servidor **Sr. FELIPE INÁCIO DOS SANTOS** como gestor do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO DE PAGAMENTO;

DA MEDAÇÃO:

A nota fiscal será analisada pelo Gestor do contrato que verificará se os uniformes e equipamentos estão em conformidade com o TR.

Se houver alguma incorreção na nota fiscal, ela será devolvida ao fabricante/fornecedor para sua correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento será estendido, contando 5 dias posterior a nota fiscal corrigida.

Em caso de emissão de nota fiscal em não conformidade com os valores ou condições estabelecidas neste termo de referência, deverá a administração rejeitar o pagamento e questionar o Gestor do contrato sobre o ocorrido, tendo este o prazo de 5 (cinco) dias para formalização de resposta.

Após atestada, a nota fiscal será assinada pelo Gesto do contrato que irá encaminhá-la para pagamento, tendo a administração 30 dias para liquidação.

O pagamento será via transferência bancário com os dados do fabricante/fornecedor.

Incumbi ao Gestor do contrato analisar no momento da entrega todos os itens, verificando a conformidade com este Termo de Referência.

9. FORMAS DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na modalidade eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante ter todos os itens do lote nº01 e fornecer no prazo de 5 (cinco) dias os itens para validação.

Para o objeto pretendido, comprehende-se a dispensa de licitação eletrônica, configurando a aquisição pela modalidade supra, previsto no art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

10. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total desta contratação por dispensa de licitação eletrônica é de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Há previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, a contratação pretendida alinhada com o planejamento orçamentário de financeiro da administração, e previsto no PCA (2025) – Plano de Contatação Anual, disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021.

(assinatura Digital)

ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário Segurança Pública
e
Trânsito





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1B7FCF6B30B541EBB5D4924CC943C557

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FELIPE INACIO DOS SANTOS em 08/12/2025 19:28:03
CPF:***.***-428-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS em 09/12/2025 15:49:59
CPF:***.***-798-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1B7FCF6B30B541EBB5D4924CC943C557>